



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira, nº  
S/N - Centro

##### Telefone



77 3484-2148

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 007-2024 - NOMEIA VICE-DIRETORA ECOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO 008-2024 - NOMEIA COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 100
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 97
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 98
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 99

### PORTARIAS

---

- PORTARIA EDUCAÇÃO 01-2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO ÀS FUNCIONÁRIAS EFETIVAS
- PORTARIA EDUCAÇÃO 02-2024 - LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR DA FUNCIONÁRIA GILVÂNIA RODRIGUES GOMES
- PORTARIA EDUCAÇÃO 03-2024 CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO À FUNCIONÁRIA EFETIVA



**DECRETO Nº 007 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Nomeia Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VI,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora JALCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA QUEIROZ, CPF 804.231.755-72, matrícula 656, para o cargo de **Vice-Diretora Escolar** na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho – DIREG 14, **lotada** na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana – Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

  
MARCO CARDOSO  
Prefeito



**DECRETO Nº 008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Nomeia Coordenador da Merenda Escolar e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VI,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora MARIA DO SOCORRO FLORES NEVES, CPF 427.506.365-15, matrícula 7828, para o cargo de **Coordenador da Merenda Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana – Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

  
MARCO CARDOSO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Crédito Especial Lei Paulo Gustavo****DECRETO Nº 100 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 62.147,97 (Sessenta e dois mil e cento e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1104 de 06 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$62.147,97 (Sessenta e dois mil e cento e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) a saber:

**Dotações Suplementares****0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****2.014 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.409,82
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.358,15
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	70,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.837,97</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.837,97</b>

**0109100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FAS****2.072 - Gestão das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF**

4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente	26.310,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.310,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>26.310,00</b>

**Total Suplementado: 62.147,97**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****0106100 - FUNDO DE DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB****2.029 - Gestao das Acoes do Ensino Basico - FUNDEB 70%**

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.837,97
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.837,97</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.837,97</b>

**0109100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FAS****2.078 - Gestão dos Programas e Projetos Especiais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Crédito Especial Lei Paulo Gustavo**

4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	26.310,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.310,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>26.310,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>62.147,97</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**DIENE FERNANDES DA SILVA REIS**

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

**MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****DECRETO Nº 97 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 787.071,88 (Setecentos e oitenta e sete mil e setenta e um reais e oito centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 787.071,88 (Setecentos e oitenta e sete mil e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****0101000 - GABINETE DO PREFEITO****2.005 - Desenvolvimento das Acoes do Controle Interno**

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>

**0102000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ( 2023 )****2.049 - Manutenção da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais**

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>

**0103000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS****2.009 - Desenvolvimento das Acoes de Manut. da Sec. Do Governo Projetos e Articulações**

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

**0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS****2.010 - Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças**

3.1.90.01.00 / 1501 - Aposentadorias e Reformas	22.236,00
3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.438,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	24.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Total por Ação: 115.674,00

Total por Unidade Orçamentária: 115.674,00

#### 0105000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

##### 2.011 - Encargos Gerais do Município

3.3.90.47.00 / 1501 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 12.000,00

4.6.90.71.00 / 1501 - Principal da Divida Contratual Resgatado 29.500,73

Total por Ação: 41.500,73

##### 2.013 - Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 38.600,00

Total por Ação: 38.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.100,73

#### 0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

##### 2.020 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo 60.670,00

Total por Ação: 60.670,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.670,00

#### 0106100 - FUNDO DE DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

##### 2.028 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo 4.000,00

Total por Ação: 4.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00

#### 0108000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

##### 2.053 - Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.500,00

Total por Ação: 30.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.500,00

#### 0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

##### 2.057 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 29.200,00

Total por Ação: 29.200,00

##### 2.076 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.600,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Total por Ação:	6.600,00
-----------------	----------

Total por Unidade Orçamentária:	35.800,00
---------------------------------	-----------

#### 0109100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FAS

##### 2.056 - Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) CRAS

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo

1.270,00

Total por Ação:	1.270,00
-----------------	----------

##### 2.078 - Gestão dos Programas e Projetos Especiais

3.3.90.36.00 / 1501 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física

2.300,00

Total por Ação:	2.300,00
-----------------	----------

Total por Unidade Orçamentária:	3.570,00
---------------------------------	----------

#### 0110000 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

##### 2.100 - Desenvolvimento das Acoes da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

22.013,15

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo

2.000,00

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

162.100,00

Total por Ação:	186.113,15
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	186.113,15
---------------------------------	------------

#### 0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

##### 2.042 - Gestao das Acoes de Obras e Vias Publicas

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

37.000,00

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo

15.500,00

Total por Ação:	52.500,00
-----------------	-----------

##### 2.043 - Gestao das Atividades de Limpeza Publica

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100.000,00

Total por Ação:	100.000,00
-----------------	------------

##### 2.050 - Gerenciamento das Acoes do Fundo Especial do Petroleo - FEP

3.3.90.47.00 / 1704 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas

344,00

Total por Ação:	344,00
-----------------	--------

Total por Unidade Orçamentária:	152.844,00
---------------------------------	------------

#### 0113000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### 2.004 - Desenv. das Acoes da Superintendencia de Seguranca Civil Municipal

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

90.800,00

Total por Ação:	90.800,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	90.800,00
---------------------------------	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Total Suplementado: 787.071,88

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1501 - Recursos Ordinarios	781.457,88
1540 - TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-30%-FUNDEB	4.000,00
1660 - Transf Fundo Nac Assist Social - FNAS	1.270,00
1704 - Royalties/FEP/CFM	344,00
<b>Total</b>	<b>787.071,88</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**DIENE FERNANDES DA SILVA REIS**

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

**MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

#### DECRETO Nº 98 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 104.200,00 (Cento e quatro mil e duzentos reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 104.200,00 (Cento e quatro mil e duzentos reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.032 - Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	4.525,29
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.525,29</b>

##### 2.033 - Desenvolvimento das Acoes do Programa Saude Familia - PSF

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	45.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.200,00</b>

##### 2.039 - Desenv. das Acoes de Incentivo a Saude Bucal

4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	17.999,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.999,00</b>

##### 2.041 - Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	22.475,71
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.475,71</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 101.200,00**

##### 0109100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FAS

##### 2.064 - Gestão do Serviço Especializado em Abordagem Social

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00**

**Total Suplementado: 104.200,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1600 - Transf Rec Sistema Unico Saude - SUS	101.200,00
1660 - Transf Fundo Nac Assist Social - FNAS	3.000,00
<b>Total</b>	<b>104.200,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**DIENE FERNANDES DA SILVA REIS**

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

**MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

#### DECRETO Nº 99 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 229.509,82 (Duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 229.509,82 (Duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 0103000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS

###### 2.009 - Desenvolvimento das Acoes de Manut. da Sec. Do Governo Projetos e Articulações

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>

##### 0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS

###### 2.010 - Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.000,00</b>

##### 0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 2.014 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.409,82
<b>Total por Ação:</b>	<b>31.409,82</b>

###### 2.016 - Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>167.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>198.409,82</b>

##### 0109100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FAS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

#### 2.059 - Gestão do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.900,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.900,00</b>

#### 0110000 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

#### 2.100 - Desenvolvimento das Acoes da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.

3.3.90.36.00 / 1501 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	2.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.200,00</b>

#### 0111000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

#### 2.053 - Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.000,00</b>

**Total Suplementado: 229.509,82**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1501 - Recursos Ordinarios	19.200,00
1660 - Transf Fundo Nac Assist Social - FNAS	11.900,00
15001001 - Recursos Ordinarios MDE	31.409,82
15401070 - TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-70%-FUNDEB	167.000,00
<b>Total</b>	<b>229.509,82</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**DIENE FERNANDES DA SILVA REIS**

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

**MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SANTANA – BAHIA**  
Rua Boa Viagem, 488 – São José – CEP: 47700-000 Fone: 3484-3745

**PORTARIA Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA-BA**, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei 772/2002, art. 53, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do município de Santana-BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença-prêmio às funcionárias efetivas abaixo relacionadas, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 01/02/2024.

Nome	Matrícula	CPF	Local de Trabalho
MARLEIDE ALVES FILARDI	366	369.636.315-49	Centro Educacional Municipal Barão do Rio Branco
TELMA MARIA COSTA MELO ARAÚJO	187	341.090.995-87	Escola Municipal Alegria do Saber
MARISTELA OLIVEIRA DE SOUZA	149	968.575.605-87	Secretaria Municipal de Educação
LIVIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	615	340.622.465-20	Escola Municipal Alegria do Saber
TELMA MÁRCIA OLIVEIRA MATOS	600	437.535.155-15	Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana, 01 de fevereiro de 2024.

**Lucimar de Lima Neves de Azevedo**  
Secretária Municipal de Educação

**Lucimar de Lima Neves de Azevedo**  
Secretária de Educação  
Decreto nº 003  
de 4 de janeiro de 2021





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SANTANA – BAHIA**  
Rua Boa Viagem, 488 – São José – CEP: 47700-000 Fone: 3484-3745

PORTARIA Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA-BA, no uso de suas atribuições resolve:**

Conceder licença por interesse particular no período de 01/02/2024 a 01/02/2026, conforme requerimento, à funcionária efetiva GILVANIA RODRIGUES GOMES, PROFESSORA, Matrícula nº 7811; CPF Nº 017.086.315-85.

Matrícula	Nome	CPF	Local de Trabalho
7811	GILVANIA RODRIGUES GOMES	017.086.315-85	Escola Municipal Alegria do Saber

Santana, 01 de fevereiro de 2024.

Lucimar de Lima Neves de Azevedo  
Secretária Municipal de Educação  
Lucimar de Lima Neves de Azevedo  
Secretária de Educação  
Decreto nº 003  
de 4 de janeiro de 2021





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SANTANA – BAHIA**  
Rua Boa Viagem, 488 – São José – CEP: 47700-000 Fone: 3484-3745

**PORTARIA Nº 03 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA-BA**, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei 772/2002, art. 53, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do município de Santana-BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder abono pecuniário à funcionária efetiva, ANA MARIA BUENO, por um período de 03 (três) meses, contados a partir do dia 30/11/2023.

Nome	Matrícula	CPF	Local de Trabalho
Ana Maria Bueno	88	484.715.425-87	Centro Educacional Municipal Barão do Rio Branco

**Art. 2º.** Esta Portaria é retroativa à data de 30 de novembro de 2023.

Santana, 01 de fevereiro de 2024.

**Lucimar de Lima Neves de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Educação**

Lucimar de Lima Neves de Azevedo  
Secretária de Educação  
Decreto nº 003  
de 4 de janeiro de 2021



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/20AA-945C-CDBE-E652-18DB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 20AA-945C-CDBE-E652-18DB



### Hash do Documento

005e15c55481970f3e00a1ea651e2ec49b63e9a40f695d59863f6f9fda0b3450

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/02/2024 11:28 UTC-03:00